

Perguntas Frequentes



Quem somos ?

Centro Educacional São Francisco de Assis - CESFA é uma instituição privada, beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos e de caráter educacional.

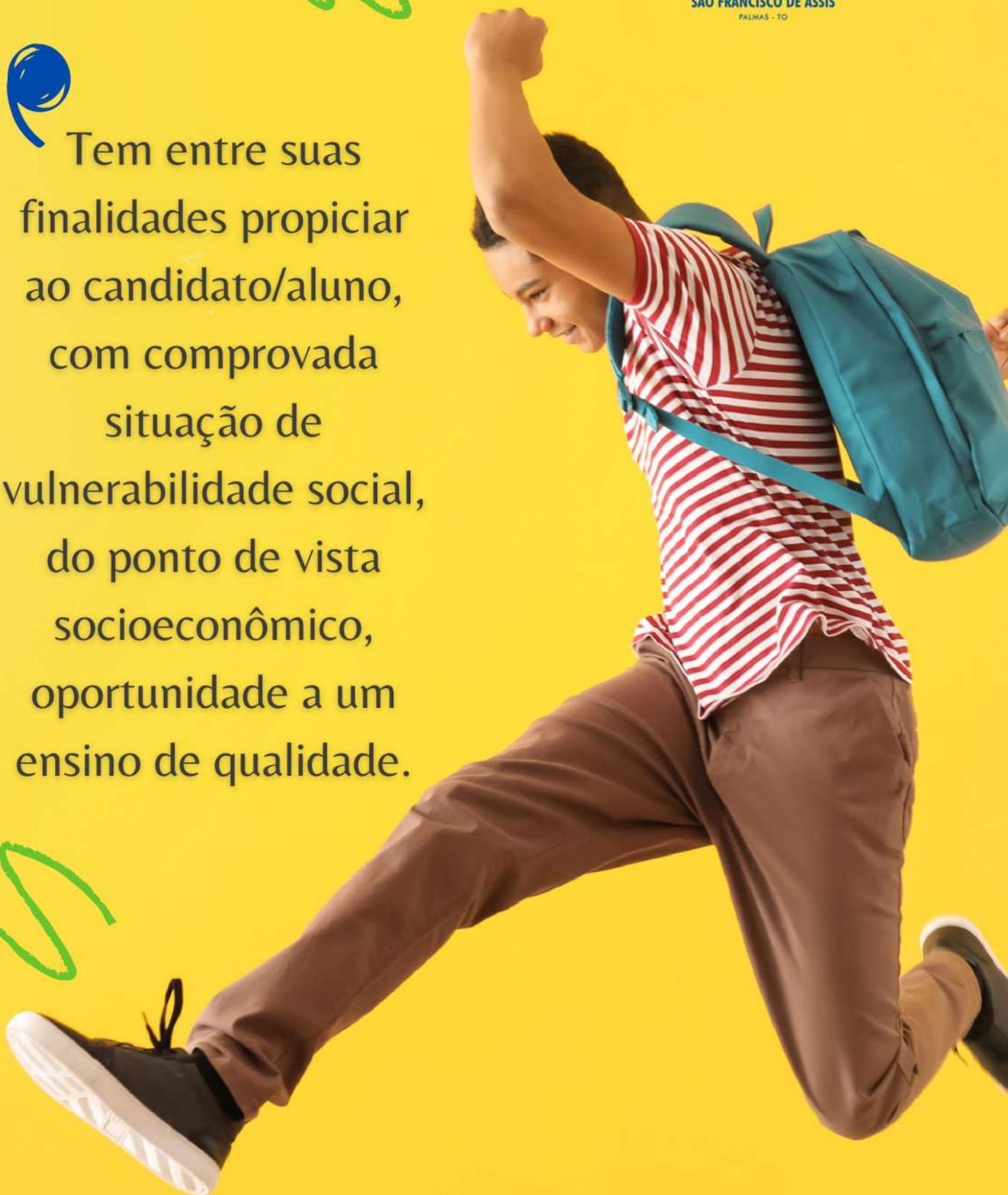


O ensino religioso, no São Francisco, é parte integrante da formação básica do cidadão, constituindo-se como disciplina dos horários normais de aula, assegurando-se o respeito à diversidade cultural e religiosa. Lembramos, no entanto, que o São Francisco é uma instituição confessionalmente católica, franciscana e tem sua identidade como ponto inegociável.





Tem entre suas finalidades propiciar ao candidato/aluno, com comprovada situação de vulnerabilidade social, do ponto de vista socioeconômico, oportunidade a um ensino de qualidade.



O Serviço Social do CESFA tem como objetivo atender famílias com bolsas integrais e parciais de 50% cuja renda per capita seja de até 1 e ½ salário mínimo para bolsa integral e até 3 salários mínimos para bolsa de 50%, que estejam dentro dos critérios socioeconômicos, e demais critérios da Lei Complementar 187/2021.

A Seleção é feita mediante processo seletivo, de acordo com o edital publicado anualmente pelo Colégio. O processo seletivo é composto basicamente por duas etapas: avaliação acadêmica e avaliação socioeconômica.

O benefício é avaliado anualmente.



Perguntas frequentes!

01. Quais tipos de Bolsa de Estudo Filantrópica são disponibilizados?

R. Bolsas de estudos integrais (100%) e parciais (50%).

02. Quem pode concorrer à Bolsa de Estudos Filantrópica?

R. Estudantes do ensino básico, sejam eles estudantes do CESFA ou não, que atendam aos critérios exigidos pela Lei complementar 187/2021.

03. Quais são os critérios para concorrer a uma Bolsa de Estudo Filantrópica?

R. Entregar toda a documentação, conforme previsto no Edital e ter renda per capita de até 1 ½ salário mínimo para o benefício integral e de até 3 salários mínimos para o de 50%.

04. Como calcular a renda per capita?

R. O cálculo é realizado a partir da soma dos valores recebidos por mês (como salários, renda informal, pensões, aposentadorias e auxílios, entre outros) e sua posterior divisão pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar (aqueles residem na mesma casa).



Perguntas frequentes !

05. O que é o grupo familiar?

R. Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, seja ela menor ou maior de idade.

06. Quem define a quantidade de Bolsas de Estudos Filantrópicas do CESFA?

R. Quem decide é a comissão de análise de bolsa de estudo do CESFA, dentro de sua previsão e disponibilidade orçamentária.

07. Quais as condições para participar do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Filantrópicas?

R. A manifestação de interesse para a concessão da bolsa de estudo será efetivada mediante a inscrição do candidato/responsável legal e/ou financeiro, por meio eletrônico, participação na constatação pedagógica, seguida da análise socioeconômica e, quando necessário, entrevista social e visita domiciliar do grupo familiar a que pertence.



Perguntas frequentes !

08. Entregar da documentação é a garantia que a bolsa foi concedida?

R. A participação no processo seletivo de Bolsa de Estudo não assegura ao candidato a concessão da bolsa, já que essa ocorrerá apenas mediante publicação oficial da Instituição acerca do deferimento da bolsa pretendida.

09. Como são selecionados os estudantes contemplados com as Bolsas de Estudo?

R. Os estudantes são selecionados através da análise dos documentos apresentados pelos pais e/ou responsáveis, da entrevista com a assistente social (quando houver), dos instrumentos de trabalho escolhidos por ela, pela validação da Comissão de análise de bolsa do Colégio e da classificação por renda per capita.



Perguntas frequentes !

10. Quem integra a Comissão de Análise de Bolsas de Estudo do CESFA?

R. A Comissão é formada por assistente social, representantes da Administração, da Direção, da Coordenação Pedagógica e da Secretaria.

11. O que devo fazer após ser contemplado com a Bolsa de Estudo?

R. Após a concessão, a família do estudante contemplado deverá realizar a matrícula e/ou rematricula, dentro do prazo estabelecido em edital normativo.

12. Como ocorre o acompanhamento da Concessão de Bolsa realizada?

R. As famílias dos estudantes contemplados com Bolsas de Estudo são acompanhadas pela assistente social, além da equipe pedagógica e disciplinar.



Perguntas frequentes !

13. Como denunciar irregularidades durante a solicitação de Bolsas de Estudo?

R. As Bolsas de Estudos são provenientes de recursos públicos, assim, todo cidadão deve denunciar possíveis irregularidades na comprovação dos dados familiares. A denúncia poderá ser feita em qualquer tempo, por escrito e assinada, e entregue à Assistente Social da instituição. A denúncia será mantida em sigilo pela equipe.

14. Qual o tempo de vigência da Bolsa de Estudo?

R. A bolsa tem vigência de um ano letivo. O benefício é reavaliado anualmente, por meio de edital normativo de renovação. importante salientar que a renovação não é AUTOMÁTICA!

14. O que é a Renovação da Bolsa de Estudo?

R. A Renovação da Bolsa de Estudo ocorre anualmente, mediante análise do processo entregue pelo estudante bolsista, ou seu responsável. Atendendo aos critérios para a concessão, esse estudante poderá manter a bolsa de estudo para o ano letivo seguinte.



Perguntas frequentes !

15. Quando há mais de um candidato à bolsa no mesmo Grupo Familiar, a solicitação poderá ser feita por meio de um único processo?

R. A família deverá preencher um formulário Socioeconômico para cada estudante. Os documentos que compõem o processo também deverão ser protocolados individualmente.

16. A Bolsa de Estudo Filantrópica pode ser cancelada?

R. Sim, a qualquer tempo, em caso de não atendimento de qualquer umas das condições de cancelamento, encerramento e indeferimento descritas em edital normativo vigente, bem como se for constatada qualquer irregularidade nas informações apresentadas pela família.

Nesse caso, é necessária a devolução dos valores usufruídos indevidamente.



**AINDA FICOU COM DÚVIDAS?
ENTRE EM CONTATO CONOSCO!**

63 3213-1313

☎ 63 8402-2045

www.saofranciscopalmas.com.br

